

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Documento de Formalização da Demanda 5/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PROAD - Pró-Reitoria de Orçamento e Administração	31/08/2026 00:00	153079	EDIVAN BUBINSKI LINHARES
Descrição sucinta do objeto			
Eletrodomésticos e equipamentos de uso comum			

2. Justificativa de Necessidade

A Unidade de Planejamento e Controle da Coordenadoria de Licitações e Contratações, dentre outras atribuições, tem a responsabilidade pela solicitação de abertura de processos licitatórios para aquisição de bens comuns que possam vir a atender grande número de unidades da Universidade. Essa prática visa a aperfeiçoar o andamento dos trabalhos, evitando, por exemplo, a abertura de diversos processos ao longo do ano, para a compra de itens similares.

O presente processo licitatório visa a proporcionar às diversas unidades a continuidade do fornecimento de Eletrodomésticos e Equipamentos Diversos, os quais são atualmente adquiridos através de pregões gerenciados pela UPCL/CLIC.

Os quantitativos a serem adquiridos são elaborados com base no histórico de consumo, além de atender solicitações de inclusão de novos itens, que são solicitados de maneira pontual por outras unidades da UFPR.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de se justifica pela necessidade de atendimento a diversas unidades da UFPR e pela impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	700.000,00	700.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDIVAN BUBINSKI LINHARES

Chefe da Unidade de Planejamento e Controle/CLIC

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.